



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Igarapé-Açu

IGARAPÉ- AÇÚ - PARÁ

LEI Nº 11084

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 161.966.842 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, aprova e eu Prefeito sanciono a presente Lei :

Art.1º - Fica aberto nas Unidades Orçamentárias Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretária de Administração, Secretária da Fazenda, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, Secretária de Educação e Cultura e Secretária de Saúde e Assistência Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 161.966.842 (CENTO E SESSENTA E HUM MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS), para cobrir despesas insuficientemente dotadas no Orçamento .

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere o "caput" deste artigo, será classificado de acordo com a funcional programática :

1001.0101.0012.001 - Manutenção da Câmara Municipal		
3 1 1 1 - Pessoal	Cr\$ 10.000.000	
3 1 3 2 - O.S.e encargos	Cr\$ 1.500.000	Cr\$ 11.500.000
2001.0307.0202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3 1 1 1 - Pessoal	Cr\$ 3.500.000	
3 1 2 0 - Material de Consumo	Cr\$ 22000.000	
3 1 3 2 - O.S.e encargos	Cr\$ 2.000.000	Cr\$ 7.500.000
2002.0307.0212.004 - Manutenção da Secret.de Administração		
3 1 1 1 - Pessoal	Cr\$ 1.571.249	
3 1 3 1 - Rem. Serv. Pessoais	Cr\$ 700.000	Cr\$ 2.271.249
2003.0308.0322.005 - Manutenção da Secret. da Fazenda		
3 1 3 1 - Rem. Serv. Pessoais	Cr\$ 500.000	Cr\$ 500.000
2004.0842.1881.002 - Cont. Rest. de Unidades Escolares		
4 1 1 0 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000	Cr\$ 10.000.000
2004.1007.0212.006 - Manutenção da Secretária de Obras e Serv. Urbano		
3 1 1 1 - Pessoal	Cr\$ 12.000.000	
3 1 2 0 - Mater. de Consumo	Cr\$ 6.000.000	
3 1 3 2 - O.S.e encargos	Cr\$ 5.000.000	
4 1 2 0 - Eqp. e Mat. Permanente	Cr\$ 6.500.000	Cr\$ 29.500.000
2004.1058.3231.004 - Obras de infraestrutura Urbana		
4 1 1 0 - Obras e instalações	Cr\$ 65.000.000	Cr\$ 65.000.000
2004.1688.007 - Desenvov. à cargo do S.M.E.R.		
3 2 7 1 - Trasn. Intragovern.	Cr\$ 1.800.000	
4 3 1 1 - Auxílios p/d. Capital	Cr\$ 1.800.000	Cr\$ 3.600.000

- continua -





PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Igarapé-Açu

## IGARAPÉ-AÇÚ-PARÁ

- continuação -

2005.0842.1882.008	- Manutenção da Sec. de Educação e Cultura		
3 1 1 1	- Pessoal	Cr\$ 12.600.000	
3 1 3 2	- O.S.e encargos	Cr\$ 5.000.000	Cr\$ 17.600.000
2005.0845.2132.009	- ENCAR.com curso de Suplência		X
3 1 3 2	- O.S.e encargos	Cr\$ 1.000.000	Cr\$ 1.000.000
2006.1375.4282.011	- Men da Sec. Saúde e Ass. Social		
3 1 3 2	- Mat. de Consumo	Cr\$ 2.200.000	Cr\$ 2.200.000
2006.1582.4952.013	- Enc. com Inst. Pensionistas		
3 2 5 1	- Pensionistas	Cr\$ 11.000.000	Cr\$ 11.000.000
2006.1584.4942.014	- Contribuição ao PASEP		
3 2 8 0	- Cont. p/ For.Pat. do Servidor Público	Cr\$ 295.593	Cr\$ 295.593

Art. 2º- As despesas do Crédito Acima, serão cobertas com o excesso de arrecadação proveniente do auxílio de M.E.C. Cr\$ 35.000.000, do auxílio da SUDAM Cr\$ 35.000.000; da SAREM Cr\$ 2.000.000 e dos recursos próprios e do F.P.M. Cr\$ 89.966.842, no presente exercício .

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de Novembro de 1984.

Câmara Municipal de Igarapé-Açu, 28 de Dezembro de 1984

*Claudioonor Andrade da Silva*  
CLAUDIONOR ANDRADE DA SILVA

- PRESIDENTE

*Maria Ferreira Mesquita*  
MARIA FERREIRA MESQUITA

- 1º SECRETÁRIO

*Antonio Teles da Silva*  
ANTONIO TELES DA SILVA

- 2º SECRETÁRIO